



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.602, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** conforme segue:

07.003.0012.0367.0011.2029 - EDUCAÇÃO PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

34490.51.3103 – Obras e Instalações

R\$ 175.646,20

34490.51.3104 – Obras e Instalações

R\$ 824.353,80

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado:

Superávit Financeiro - Fonte 3103

R\$ 175.646,20

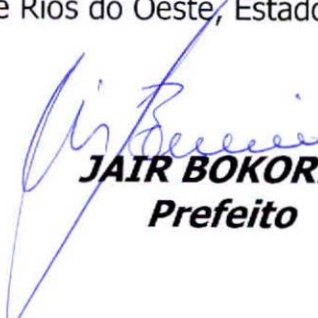
Superávit Financeiro - Fonte 3104

R\$ 824.353,80

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.520/2025 – Plano Plurianual para o exercício de 2026 e o Anexo da Lei nº 3.521/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2026.


JAIR BOKORNI
Prefeito